



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TRÊS COROAS



EMENDA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 4.041, de 27 de novembro 2020.

Altera o Projeto de Lei Municipal nº 4.041 de 27 de novembro de 2020 – Estima Receita e Fixa a Despesa do Município de Três Coroas para o Exercício Financeiro de 2021.

Art. 1º - Altera os valores constantes no anexo II, passando a constar da seguinte forma:

01- Câmara Municipal de Três Coroas	
01.01- Câmara Municipal de Vereadores	
1.113- Aquisição de Terrenos para a sede do Legislativo	40,25
08 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	
08.01- Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	
2.453- Expofeira	89.800,00
09- Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Desporto	
09.01- Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Desporto	
2.168- Copa Cidade Verde	100,00
2.170- Incentivo a Empresas	398.000,00
2.446- Três Coroas em Festa	100,00
2.450- Escolha das Soberanas de Três Coroas	100,00

Art. 2º - Cria dotação orçamentária e inclui no anexo II:
"..... Habitação 1.000.000,00"

Art. 3º - Altera o Inciso I do Art. 7º, passando a vigor com a seguinte redação:

"Art 7º (...)

I- Ao Poder Executivo, mediante Decreto, a abertura de Crédito Suplementar até o limite de 25 (vinte e cinco) por cento da sua despesa total fixa, compreendendo as operações intraorçamentárias, com a finalidade de suprir insuficiências de dotações orçamentárias, mediante a utilização de recursos provenientes de: (...)"

Art. 4º- Ficam inalterados os demais dispositivos.

Três Coroas, 10 dezembro de 2020.


Pedro Senir Farençena
Vereador do PT


Francisco Adams
Vereador do PSDB


João Alberto Kunz
Vereador do PSDB

"Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas".



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TRÊS COROAS




Marisa da Rosa Azevedo
Vereadora do MDB


Hilário Iluir Behling
Vereador do PSB


Oneide Severina Petry
Vereadora do MDB

Roque Werner
Vereador do PSD


Ilário Relásio Bringmann
Vereador do PSDB


Irineu Feier
Vereador do PMDB